



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
19 A 21 DE DEZEMBRO DE 2015
ANO XXIX | N° 6.486

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	7
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	8
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	10
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11
CONTRATOS	11
CASA CIVIL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	15
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	20

EXECUTIVO**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 26.958 de 18 de dezembro de 2015**

Estabelece medidas para a redução, contenção e controle das despesas de custeio e gastos de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2º - Ficam suspensas as despesas públicas decorrentes de:

I - celebração de novos contratos de terceirização de mão de obra, locação de imóveis, locação de veículos, terceirização de serviços de transporte, destinados à instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, bem como para a locomoção de servidores públicos no desempenho de suas funções e de atividades públicas que impliquem em acréscimo de despesa;

II - contratação de consultoria e renovação dos contratos de mesma natureza existentes, admitindo-se prorrogação em casos excepcionais, devidamente justificados e submetidos à apreciação conjunta das Secretarias Municipais de Gestão - SEMGE e da Fazenda - SEFAZ;

III - assinatura de jornais e revistas, excetuando-se os destinados às unidades escolares, aos Gabinetes dos Secretários e Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, bem como às Assessorias de Comunicação que lhes são subordinadas;

IV - contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento;

V - aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e submetidos à SEMGE;

VI - aquisição de materiais de consumo, excetuando-se aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais das unidades, cabendo à SEMGE o acompanhamento e o controle do consumo de tais materiais.

§ 1º - As disposições contidas neste artigo não se aplicam aos serviços públicos essenciais das áreas de saúde, educação e demais serviços voltados diretamente para o atendimento à população, condicionando-se, entretanto, a prática de tais atos à existência de disponibilidade orçamentária e à manifestação prévia da SEMGE e da SEFAZ.

§ 2º - As suspensões previstas neste artigo também se aplicam às licitações em andamento, cujos contratos não tenham sido assinados em até 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto, salvo aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito e condicionados à disponibilização orçamentária e financeira do órgão ou entidade interessado.

Art. 3º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de que trata este Decreto deverão, de imediato, adotar as seguintes medidas:

I - redução de 15% (quinze por cento) do objeto dos contratos de prestação de serviços continuados e de 10% (dez por cento) para os relativos a terceirização de mão de obra, prevalecendo o que resultar em maior redução do gasto entre o quantitativo atualizado ou o valor contratado;

II - redução de 20% (vinte por cento) dos serviços de postagem;

III - redução de 20% (vinte por cento) dos serviços de reprografia;

IV - redução de 10% (dez por cento) do consumo físico de água e energia elétrica dos órgãos e entidades da administração, salvaguardando o serviço de iluminação pública;

V - redução de 10% (dez por cento) do consumo físico de combustível dos órgãos e entidades da administração, salvaguardando o consumo referente aos serviços públicos essenciais das áreas de saúde, educação e demais serviços voltados diretamente para o atendimento à população;

VI - condicionar as despesas com viagem, nacional e internacional, para servidores a serviço do Poder Executivo Municipal, à prévia autorização expressa do Prefeito;

VII - restringir o uso privativo de veículos oficiais de representação aos Secretários, Subsecretários e Dirigentes de Órgãos, ficando os demais servidores condicionados ao uso restrito de veículos para fins exclusivos do serviço público;

VIII - para efeito de planejamento de despesas com material de consumo e bens permanentes, utilizar os parâmetros de consumo enviados pelo Centro de Logística Municipal, gerenciado pela SEMGE, devendo justificar os acréscimos de quantitativos que venham a ser realizados nos planejamentos subsequentes.

IX - promover a negociação prévia do percentual de reajuste de contratos de locação de imóveis, objetivando a redução do valor mensal contratado.

Parágrafo único - Para o cálculo das reduções de despesa e de consumo previstas nos incisos I a V deste Decreto, deverão ser considerados a despesa e o consumo relativos ao período

compreendido entre Outubro de 2014 e Setembro de 2015.

Art. 4º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:

I - suspender o remanejamento das dotações orçamentárias para contratações pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA;

II - suspender as nomeações para Cargos em Comissão que estejam vagos ou que vagarem a partir da data de publicação deste Decreto;

III - suspender o aumento na cota das Gratificações concedido aos órgãos e entidades para Cargos em Comissão, à exceção daqueles que venham a ser criados em decorrência de reestruturação organizacional;

IV - apresentar programação de redução de despesas com realização de serviços extraordinários para análise e manifestação técnica pela SEMGE para fins de aprovação prévia;

V - suspender a reestruturação ou qualquer revisão de planos de cargos, carreiras e vencimentos da Administração direta, autárquica e fundacional, bem como planos de cargos e salários das empresas públicas, pertencentes ao orçamento fiscal e de seguridade social, que gerem aumento da despesa de pessoal;

VI - suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para aprimoramento profissional, realização de cursos de Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto;

Parágrafo único - As situações excepcionais serão decididas submetidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Fica vedado o acréscimo, reajuste ou revisão de valores das gratificações por participação em operações especiais, prevista no Inciso XIX do Artigo 78 da Lei Complementar 1/1991, mantendo-se os valores praticados na última edição de cada Operação Especial, de acordo com o respectivo Decreto que a instituiu.

Art. 6º - As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 7º - Ficam suspensas as concessões do gozo de licença prêmio ou especial, salvo os já autorizados até a data de publicação deste Decreto.

Art. 8º - Fica suspensa a extensão de carga horária de servidores, salvo as situações em que ficar devidamente comprovada a necessidade do serviço público, através de justificativa do gestor do órgão solicitante e aprovação do Chefe do Poder Executivo, não podendo abranger mais de 30% (trinta por cento) do contingente de servidores por unidade de lotação.

Art. 9º - O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional deverá ser implementado pelas unidades, sob a coordenação da SEMGE, cabendo a esta última a edição de Instrução Normativa, fixando o cronograma e demais condições para a sua implementação.

Art. 10 - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto, inclusive com relação à descentralização de créditos, aos contratos e às licitações.

§ 2º - Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 11 - As situações excepcionais de que trata este Decreto serão submetidas à análise técnica da SEMGE e da SEFAZ, cabendo aos seus Titulares manifestação final conjunta.

Art. 12 - O acompanhamento e a avaliação das medidas previstas neste Decreto serão permanentes e sistematizadas pela SEMGE e SEFAZ nas suas respectivas áreas de competência, visando à aferição do seu cumprimento.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 18 de dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 25.888.

R E S O L V E:

Determinar o funcionamento do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais na sede da Prefeitura-Bairro Liberdade/São Caetano no dia 17 de dezembro do corrente ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **FRIDEMIS MOURA MATTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar nomeado, desde 17/12/2015, **LUIZ ANTONIO QUEIROZ DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Trabalho e Qualificação Profissional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **ANDRE PINTO VALVERDE**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria de Apoio Administrativa da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CARMELITO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 142/2015

Designar Auditores Fiscais para as atividades que indica, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Secretaria, Decreto nº 24.870, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais abaixo, para promoverem despachos decisórios, por delegação de competência, nos processos em geral em Primeira Instância:

ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA	870552
CARLOS ALBERTO VILLAS BOAS BARRETO	22287
IRMA CRISTINA GENTA	22464
JOSE LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	870459
JOAQUIM FRANCISCO F.DA SILVA	870455
JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA	870612
MARCELO GUENE DE OLIVEIRA	124036
MARCIO ANTONIO TEIXEIRA ROCHA	870457
MARIA CRISTINA Q. MELLO DA SILVEIRA	870587
MARLEIDE CERQUEIRA SANTANA	22399

Art. 2º A designação referida nesta Portaria corresponde à Programação de Atividades do mês de janeiro de 2016, ficando assegurada aos Auditores a gratificação de produção correspondente até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) pontos, observado o grau de complexidade por processo julgado, conforme a seguinte gradação:

I - 5 (cinco) pontos para processos de baixa complexidade;

II - 15 (quinze) pontos para processos de média complexidade; e

III - 25 (vinte e cinco) pontos para processos de alta complexidade.

Parágrafo único. Os critérios para definição dos graus de complexidade estão disciplinados no regulamento do Setor de Julgamento - SEJUL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 17 de dezembro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.

DEFIRO

Insenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa a transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis dos empreendimentos vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiados com os recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Processo nº 63577/2013

Requerente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Interessado: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ASSIS VALENTE

(Inscrições Imobiliárias Nº: 693.454-4, 692.944-3, 692.773-4, 692.788-2, 693.439-0, 693.573-7, 693.600-8, 693.602-4, 693.477-3, 693.605-9, 693.519-2, 693.422-6, 693.389-0, 693.403-0, 692.756-4, 692.987-7, 693.639-3, 693.466-8, 693.418-8, 693.565-6, 693.609-1, 693.504-4, 693.469-2, 693.023-9, 692.769-6, 692.771-8, 693.570-2, 693.441-2, 692.754-8, 693.637-7, 693.590-7, 693.392-0, 692.817-0, 693.561-3, 693.546-0, 692.952-4, 693.599-0, 693.406-4, 692.793-9, 692.726-2, 692.784-0, 693.013-1, 693.572-9, 692.888-9, 693.542-7, 692.885-4, 692.800-5, 692.957-5, 693.010-7, 693.588-5, 692.925-7, 692.785-8, 693.496-0, 693.648-2, 693.009-3, 693.638-5, 692.770-0, 693.421-8, 693.576-1, 693.524-9, 692.883-8, 693.585-0, 693.642-3, 693.498-6, 692.914-1, 693.633-4, 693.604-0, 692.810-2, 692.955-9, 693.516-8, 693.580-0, 693.444-7, 692.933-8, 693.004-2, 693.484-6, 692.911-7, 693.447-1, 693.400-5, 692.822-6, 693.043-3, 693.436-6, 693.589-3, 692.809-9, 693.645-8, 693.017-4, 692.982-6, 693.611-3, 693.001-8, 693.452-8, 693.526-5, 693.647-4, 693.446-3, 693.537-0, 693.545-1, 693.560-5, 693.505-2, 692.967-2, 692.878-1, 692.882-0, 693.566-4, 693.531-1, 693.574-5, 692.757-2, 692.797-1, 693.029-8, 692.884-6, 693.515-0, 693.419-6, 693.502-8, 692.790-0, 693.646-6, 692.890-0, 693.425-0, 693.494-3, 693.500-1, 693.635-0, 693.597-4, 693.459-5, 693.478-1, 693.613-0, 692.825-0, 693.471-4, 692.789-0, 693.625-3, 692.807-2, 692.735-1, 693.530-3, 693.012-3, 693.527-3, 692.918-4, 693.535-4, 693.483-8, 692.759-9, 693.032-8, 692.778-5, 692.803-0, 692.977-0, 693.425-9, 693.487-0, 692.842-0, 692.801-3, 692.905-2, 693.620-2, 693.398-0, 692.929-0, 692.960-5, 693.541-9, 693.554-0, 692.798-0, 693.550-8, 692.786-6, 693.514-1, 693.475-7, 692.938-9, 692.969-1, 693.481-1, 693.610-5, 693.559-1, 693.565-9, 693.432-3, 693.482-0, 692.776-9, 693.503-6, 692.990-7, 692.881-1, 693.499-4, 693.528-1, 692.816-1, 693.512-5, 692.823-4, 693.607-5, 693.591-6, 693.598-2, 693.002-6, 693.626-1, 693.584-2, 693.041-7, 693.569-9, 693.628-8, 692.912-5, 692.838-2, 693.603-2, 693.513-3, 693.434-0, 693.417-0, 692.728-9, 692.841-2, 693.641-5, 693.567-2, 693.403-8, 693.427-7, 693.027-1, 693.461-7, 692.935-4, 692.930-3, 693.548-6, 693.629-6, 693.429-3, 693.488-9, 693.636-9, 692.741-6, 693.491-9, 693.480-3, 692.762-9, 693.438-2, 693.596-6, 693.490-0, 693.394-7, 692.819-6, 693.045-0, 693.453-6, 693.409-9, 693.424-2, 693.396-3, 693.015-8, 693.594-0, 693.492-7, 692.766-1, 693.508-7, 692.836-6, 693.640-7, 693.467-6, 693.443-9, 692.839-0, 693.565-6, 693.472-2, 693.595-8, 693.616-4, 693.618-0, 693.030-1, 693.511-7, 692.755-6, 693.449-8, 693.489-7, 693.614-8, 693.020-4, 692.812-9, 692.993-1, 693.557-5, 693.624-5, 693.025-5, 692.970-2, 692.780-7, 693.458-7, 693.553-2, 693.391-2, 693.493-5, 693.451-0, 692.732-7, 693.399-8, 693.450-1, 693.011-5, 692.827-7, 693.556-7, 693.587-7, 693.462-5, 693.435-8, 693.536-2, 692.972-9, 692.936-2, 692.820-0, 693.006-9, 692.779-3, 692.737-8, 692.835-8, 693.615-6, 692.832-3, 693.612-1, 692.999-0, 692.775-0, 693.442-0, 692.906-0, 693.593-1, 693.448-0, 693.579-6, 692.736-0, 692.921-4, 692.898-6, 692.887-0, 693.456-0, 693.606-7, 692.742-4, 693.532-0, 692.984-2, 693.533-8, 693.501-0, 693.497-8, 693.476-5, 692.734-3, 692.949-4, 693.506-0, 692.879-0, 693.465-0, 693.433-1, 693.575-3, 693.623-7, 692.916-8, 692.740-8, 693.539-7, 692.772-6, 693.016-6, 693.437-4, 693.457-9, 693.634-2, 693.586-9, 693.543-5, 693.468-4, 693.455-2, 692.909-5, 693.552-4, 693.510-9, 692.958-3, 693.518-4, 692.758-0, 693.464-1, 693.622-9, 692.985-0, 693.571-0, 693.018-2, 693.393-9, 692.880-3, 693.581-8, 692.733-5, 693.562-1, 693.608-3, 693.578-8, 693.534-6, 693.547-8, 693.601-6, 693.445-5, 693.485-4, 693.617-2, 693.390-4, 693.563-0, 693.420-0, 692.738-6, 693.507-9, 692.787-4, 693.479-0, 692.792-0, 693.430-7, 693.619-9, 693.460-9, 692.753-0, 693.650-4, 693.643-1, 692.791-2, 693.538-9, 693.486-2, 693.440-4, 692.781-5, 692.927-3, 693.558-3, 693.007-7, 692.886-2, 693.470-6, 692.994-0, 693.529-0, 693.473-0, 693.428-5, 693.644-0, 693.401-3, 692.991-5, 692.877-3, 693.582-6, 693.508-7, 693.019-0, 693.517-6, 693.463-3, 693.423-4, 692.796-3, 693.540-0, 692.889-7, 693.577-0, 693.431-5, 693.649-0, 692.998-2, 692.974-5, 693.583-4, 693.474-9)

Processo nº 63573/2013

Requerente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Interessados: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL QUINTA DA GLÓRIA II

(Inscrições Imobiliárias Nº: 708.387-4, 708.442-0, 707.413-1, 708.717-9, 707.430-1, 707.456-5, 707.993-1, 708.658-0, 707.422-0, 708.031-0, 707.848-0, 708.809-4, 708.128-6, 708.302-5, 708.438-3, 707.961-3, 707.563-4, 708.841-8, 708.313-0, 707.728-9, 707.803-0, 708.575-0, 707.306-2, 707.750-5, 708.051-4, 708.386-6, 707.527-8, 707.784-0, 708.373-4, 708.857-4, 708.706-3, 707.523-5, 707.583-9, 708.826-4, 708.705-5, 707.661-4, 707.408-5, 708.589-3, 708.613-0, 708.448-0, 708.614-8, 707.411-5, 708.710-1, 708.863-9, 707.435-2, 708.093-0, 708.721-7, 708.587-7, 708.816-7, 708.435-8, 708.445-5, 708.793-4, 708.069-7, 708.383-1, 708.797-7, 708.832-9, 708.408-0, 708.799-3, 707.429-8, 708.852-3, 707.773-4, 708.713-6, 707.535-9, 708.867-6, 708.057-3, 707.776-9, 707.567-7, 707.714-9, 707.423-9, 708.806-0, 708.867-1, 707.819-6, 708.644-0, 707.641-0, 708.585-0, 707.619-3, 708.631-8, 707.865-0, 707.434-4, 708.823-0, 708.754-3, 708.327-0, 708.624-5, 708.429-3, 708.363-7, 707.296-1, 708.201-0, 708.830-2, 708.633-4, 707.795-5, 707.781-5, 708.849-3, 707.579-0, 708.026-3, 708.229-0, 708.610-5, 707.722-0, 708.666-0, 707.767-0, 708.812-4, 707.774-2, 708.350-5, 707.637-1, 708.022-0, 708.444-7, 708.021-2, 708.289-4, 708.458-7, 708.025-5, 708.382-3, 708.785-3, 708.047-6, 708.439-0, 707.732-7, 708.789-6, 708.302-0, 707.814-5, 707.546-4, 708.617-2, 708.200-2, 708.299-6, 708.134-0, 708.208-8, 708.618-0, 708.621-0, 707.566-9, 708.860-4, 708.856-6, 707.426-3, 708.665-2, 708.626-1, 708.866-3, 707.994-0, 707.739-4, 708.845-0, 708.711-0, 707.736-0, 708.346-7, 707.441-7, 707.424-7, 707.850-1, 708.347-5, 707.575-8, 707.414-0, 708.855-8, 707.999-0, 708.337-8, 708.719-6, 708.431-5, 708.440-4, 707.415-8, 708.842-6, 707.855-2, 707.545-6, 708.348-3, 707.929-0, 707.705-0, 708.018-2, 708.723-3, 707.292-9, 708.188-0, 708.335-1, 708.521-4, 708.853-1, 708.367-0, 708.359-0, 708.595-8, 708.836-

1, 708.204-5, 708.672-5, 707.504-9, 707.318-6, 708.292-4, 708.506-5, 707.569-3, 707.662-2, 708.663-6, 707.588-0, 707.935-2, 708.449-8, 708.419-6, 708.696-2, 708.096-4, 708.654-7, 708.790-0, 708.037-9, 708.659-8, 708.297-5, 707.770-0, 708.242-8, 707.822-3, 707.428-0, 708.615-6, 708.748-2, 708.865-5, 708.604-0, 708.623-7, 708.804-3, 708.248-7, 708.334-7, 708.831-0, 708.599-5, 707.825-0, 707.561-8, 707.771-8, 707.639-8, 707.287-2, 707.859-5, 708.814-0, 707.957-5, 708.704-7, 708.294-0, 708.453-0, 708.425-0, 708.806-1, 707.680-0, 708.670-9, 707.858-7, 708.628-8, 707.529-4, 707.488-3, 707.420-4, 707.516-2, 708.456-0, 708.712-8, 708.377-7, 708.788-8, 708.206-1, 708.862-0, 707.511-1, 708.817-5, 707.443-3, 708.015-8, 707.291-0, 707.816-1, 708.868-0, 708.802-7, 707.863-0, 707.597-9, 707.780-7, 708.550-8, 708.341-6, 708.390-4, 707.640-1, 708.795-0, 708.847-7, 707.798-0, 708.850-7, 707.801-3, 707.720-3, 708.331-9, 707.307-0, 707.432-8, 707.557-0, 708.796-9, 707.539-1, 708.230-4, 707.513-8, 707.531-6, 707.608-8, 707.645-2, 708.017-4, 707.595-2, 708.308-4, 707.936-2, 708.203-7, 707.805-6, 707.425-5, 708.650-4, 708.415-3, 708.443-9, 707.427-1, 708.750-0, 707.744-0, 708.314-9, 708.068-9, 708.395-5, 707.499-9, 708.224-0, 708.591-5, 708.820-5, 708.861-2, 708.827-2, 707.779-3, 708.455-2, 708.422-6, 707.316-0, 707.412-3, 707.717-3, 707.314-3, 708.095-6, 707.725-4, 707.845-5, 707.294-5, 708.379-3, 707.269-4, 708.424-2, 708.354-8, 707.708-4, 707.552-9, 707.603-2, 708.418-8, 707.562-6, 708.209-6, 707.668-1, 708.600-8, 707.778-5, 707.570-7, 708.142-1, 708.369-6, 708.667-9, 708.808-6, 708.716-0, 708.728-4, 708.791-8, 707.517-0, 708.708-0, 707.410-8, 708.285-1, 708.864-7, 708.630-0, 708.418-2, 707.409-3, 708.389-0, 708.828-0, 707.568-5, 707.709-2, 708.323-8, 708.554-5, 708.136-7, 708.321-1, 707.998-2, 708.598-2, 708.053-0, 708.797-1, 708.859-0, 707.601-0, 707.735-1, 708.413-7, 707.514-6, 708.851-5, 707.313-5, 708.824-8, 708.013-1, 708.205-3, 708.594-0, 708.320-3, 707.702-5, 708.593-1, 707.925-7, 708.091-3, 708.392-0, 708.673-3, 708.430-7, 707.559-6, 708.854-0, 708.004-2, 708.608-3, 708.199-5, 708.232-0, 707.723-8, 708.760-8, 707.772-6, 708.452-8, 707.649-5, 708.839-6, 708.138-3, 707.473-5, 708.707-3, 708.601-6, 707.777-7, 707.642-8, 708.432-3, 708.044-1, 708.638-5, 707.730-0, 707.298-8, 707.543-0, 708.397-1, 707.741-6, 707.480-8, 708.198-7, 708.834-5, 708.000-0, 707.646-0, 708.459-5, 708.283-5, 708.364-5, 708.786-1, 708.310-6, 708.002-6, 707.419-0, 708.393-9, 708.742-0, 708.858-2, 707.716-5, 707.421-2, 707.666-5, 707.520-0, 708.450-1, 707.542-1, 707.870-6, 707.775-0, 708.427-7, 708.737-3, 707.262-5-1, 708.752-7, 708.202-9, 707.311-9, 707.822-6, 707.782-3, 708.396-3, 707.940-0, 708.656-3, 707.528-6, 707.712-2, 708.281-9, 707.525-1, 708.629-6, 707.521-9, 707.769-6, 708.339-4)

Processo nº 63574/2013

Requerente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Interessado: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL QUINTA DA GLÓRIA III

(Inscrições Imobiliárias Nº: 708.359-9, 708.247-9, 707.401-8, 708.231-2, 707.394-1, 707.673-8, 707.623-1, 707.894-3, 708.755-1, 707.384-4, 707.366-6, 707.697-6, 707.497-2, 707.885-4, 707.893-5, 707.674-6, 707.550-2, 708.239-8, 708.076-0, 707.788-2, 707.906-0, 707.438-7, 708.762-4, 708.311-4, 708.005-0, 707.700-9, 708.572-9, 708.073-5, 707.711-4, 707.667-3, 707.664-9, 707.322-4, 707.995-8, 708.253-3, 707.907-9, 707.280-5, 707.932-0, 708.264-9, 708.576-1, 707.632-0, 708.105-7, 707.789-0, 708.117-0, 707.629-0, 708.237-1, 707.928-1, 707.681-9, 708.543-5, 707.793-9, 708.218-5, 707.895-1, 707.405-0, 707.519-7, 707.900-1, 707.796-3, 707.304-6, 707.727-0, 708.325-4, 707.791-2, 707.371-2, 707.807-2, 707.359-3, 708.112-0, 708.581-8, 707.353-4, 708.078-6, 708.268-1, 707.669-0, 707.621-5, 707.671-1, 708.767-5, 707.358-5, 707.651-7, 707.320-8, 707.967-2, 708.565-6, 708.033-6, 708.276-2, 707.851-0, 707.872-2, 707.616-9, 707.783-1, 707.396-8, 708.551-6, 707.512-0, 708.803-5, 708.278-9, 708.271-1, 707.310-0, 707.904-4, 707.975-3, 707.364-0, 707.389-5, 708.108-1, 708.260-6, 708.036-0, 707.969-9, 708.781-0, 708.246-0, 707.626-6, 708.109-0, 707.813-7, 708.228-1, 707.286-4, 707.672-0, 708.547-8, 707.431-0, 707.756-4, 708.255-0, 707.470-0, 707.943-5, 707.834-0, 707.494-8, 707.828-5, 708.262-2, 708.123-5, 708.800-0, 707.375-5, 708.217-7, 707.301-1, 707.690-8, 707.635-5, 707.804-8, 707.548-0, 708.567-2, 707.974-5, 708.279-7, 707.362-3, 707.326-7, 707.482-4, 707.704-1, 708.235-5, 708.561-3, 708.241-0, 707.526-0, 708.777-2, 708.029-8, 708.016-6, 707.731-9, 707.945-1, 707.503-0, 707.892-7, 707.785-8, 707.947-8, 707.477-8, 707.687-8, 707.373-9, 707.966-4, 708.306-8, 707.987-7, 708.556-7, 707.486-7, 707.748-3, 708.558-3, 707.372-0, 708.222-3, 708.110-3, 707.697-5, 708.215-0, 707.996-6, 707.467-0, 707.824-2, 707.883-8, 707.951-6, 707.684-3, 707.923-0, 707.387-9, 707.450-6, 707.718-1, 707.752-1, 708.549-4, 708.362-9, 708.244-4, 707.882-0, 707.532-4, 708.097-2, 707.553-7, 707.898-6, 707.490-5, 707.536-7, 707.988-5, 707.509-0, 708.249-5, 708.356-4, 707.818-8, 707.406-9, 707.647-9, 707.381-0, 707.483-2, 708.213-4, 707.962-1, 708.352-1, 707.386-0, 707.799-8, 707.737-8, 707.377-1, 708.216-9, 708.114-6, 708.238-0, 707.878-1, 707.357-7, 707.368-2, 707.530-8, 707.393-3, 707.810-2, 708.273-8, 707.759-9, 707.277-5, 708.267-3, 707.856-0, 708.807-8, 708.778-0, 707.329-1, 708.759-4, 708.082-4, 708.038-7, 707.847-1, 707.794-1, 707.698-3, 707.390-9, 707.367-4, 707.369-0, 707.903-6, 708.304-1, 708.324-6, 708.570-2, 707.505-7, 707.644-4, 708.089-1, 708.256-8, 708.086-7, 708.101-4, 707.624-0, 707.363-1, 707.665-7, 708.309-2, 707.283-0, 708.212-6, 708.577-0, 707.792-0, 708.251-7, 708.219-3, 707.897-8, 707.400-0, 708.545-1, 708.028-0, 707.977-0, 708.003-4, 707.686-0, 708.578-8, 707.670-3, 707.460-3, 708.270-3, 707.693-2, 707.939-7, 708.338-6, 708.074-3, 707.790-4, 707.442-5, 707.288-0, 707.614-2, 708.257-6, 707.361-5, 707.864-1, 707.472-7, 707.379-8, 707.403-4, 708.214-2, 708.574-5, 707.638-0, 707.613-4, 707.495-6, 708.765-9, 707.983-4, 707.802-1, 707.896-0, 707.669-2, 708.771-3, 707.360-7, 707.317-8, 707.454-9, 708.573-7, 708.753-5, 708.220-7, 707.289-9, 708.103-0, 708.210-0, 707.979-6, 707.537-5, 707.627-4, 708.120-0, 707.937-0, 707.474-3, 707.398-4, 707.833-1, 708.252-5, 708.107-3, 708.769-1, 707.787-4, 707.971-0, 708.575-3, 708.274-6, 708.751-9, 707.522-7, 707.733-5, 708.020-4, 708.236-3, 707.461-1, 707.510-3, 708.032-8, 708.010-7, 708.077-8, 707.395-0, 707.465-4, 707.515-4, 707.707-4, 708.243-6, 707.997-4, 707.479-4, 708.245-2, 707.370-4, 708.035-2, 707.721-1, 707.888-9, 708.805-1, 707.695-9, 707.355-0, 707.724-6, 707.743-2, 707.973-7, 707.949-4, 707.729-7, 708.756-0, 708.211-8, 707.959-1, 707.392-5, 707.275-9, 708.250-9, 707.297-0, 708.761-6, 707.899-4, 707.868-4, 707.308-9, 707.351-8, 707.933-8, 707.498-0, 708.329-7, 707.786-6, 707.961-8, 707.617-7, 707.887-0, 707.985-0, 707.875-7, 707.407-7, 707.886-2, 707.956-7, 707.990-7, 707.910-9, 708.100-6, 708.102-2, 708.098-0, 708.764-0, 708.775-6, 707.388-7, 707.677-0, 707.891-9, 707.491-3, 707.433-6, 708.240-1, 707.312-7, 707.508-1, 708.125-1, 707.954-0, 708.564-8, 708.223-1, 708.221-5, 707.464-6, 707.715-7, 707.890-0.

Processo nº 63586/2013

Requerente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Interessado: BENEFICIÁRIOS DE EMPREEDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM CAJAZEIRAS

(Inscrições Imobiliárias Nº: 698.069-4, 698.008-2, 697.871-1, 698.130-5, 698.040-5, 698.068-6,

697.840-1, 698.151-8, 698.152-6, 698.156-9, 698.045-7, 697.874-6, 698.064-3, 697.750-2, 697.779-0, 698.082-1, 698.042-2, 698.005-8, 698.049-0, 698.132-1, 697.818-5, 697.826-6, 698.107-0, 697.768-5, 698.127-5, 698.105-4, 697.777-4, 697.822-3, 698.182-8, 698.153-4, 698.077-5, 698.131-3, 697.820-7, 698.090-2, 697.740-5, 698.136-4, 698.070-8, 698.158-5, 697.751-0, 698.099-6, 697.942-4, 697.745-6, 698.011-2, 697.827-4, 698.102-0, 698.124-0, 697.782-0, 698.181-0, 697.939-4, 698.109-7, 698.170-4, 698.014-7, 697.863-0, 697.832-0, 698.192-5, 697.744-8, 697.790-1, 697.850-9, 697.862-2, 698.150-0, 698.112-7, 698.191-7, 698.139-9, 697.753-7, 697.852-6, 698.012-0, 697.739-1, 697.787-1, 698.157-7, 698.120-8, 698.137-2, 698.193-3, 698.154-2, 698.145-3, 697.842-8, 697.838-0, 698.061-9, 697.784-7, 697.938-6, 697.771-5, 698.162-3, 698.086-4, 698.036-8, 698.062-7, 697.941-6, 697.763-4, 698.060-0, 698.115-1, 698.147-0, 698.039-2, 697.868-1, 697.844-4, 697.733-2, 697.770-7, 698.004-0, 698.111-9, 697.757-0, 698.113-5, 698.063-5, 698.164-0, 697.815-0, 698.187-9, 697.738-3, 698.190-9, 698.071-6, 698.066-0, 697.824-0, 697.872-0, 697.101-1, 697.809-6, 697.873-8, 698.185-2, 697.748-0, 698.084-8, 698.103-8, 698.051-1, 697.870-3, 697.796-0, 698.188-7, 698.078-3, 697.794-4, 697.805-3, 698.009-0, 698.121-6, 697.783-9, 697.781-2, 698.052-0, 697.831-2, 698.189-5, 698.176-3, 697.752-9, 697.829-0, 697.943-2, 697.731-6, 698.165-8, 697.792-8, 697.940-8, 698.058-9, 698.072-1, 698.108-9, 698.134-8, 697.736-7, 698.094-5, 698.098-8, 698.013-9, 698.118-6, 697.866-5, 698.186-0, 697.825-8, 697.749-9, 698.097-0, 697.861-4, 698.122-4, 698.178-0, 698.129-1, 698.096-1, 698.177-1, 698.100-3, 697.789-8, 697.776-6, 698.160-7, 697.765-0, 698.116-0, 698.050-3, 698.073-2, 698.065-1, 698.037-6, 697.836-3, 698.175-5, 698.047-3, 698.104-6, 697.755-3, 697.869-0, 698.149-6, 698.067-8, 698.007-4, 698.087-2, 698.180-1, 698.179-8, 697.741-3, 698.048-1, 698.085-6, 698.125-9, 697.773-1, 698.167-4, 698.006-6, 698.044-9, 697.864-9, 698.093-7, 698.010-4, 697.865-7, 698.079-1, 697.867-3, 697.747-2, 698.110-0, 698.119-4, 698.057-0, 697.734-0.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO

Diretora Geral da Receita Municipal, em exercício.

DESPACHOS FINAIS DA ILM^{SR} DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 001/2015.

DEFIRO

Inscrição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 76250/2015

Interessado: ALEX SOUZA DOS SANTOS

(Inscrição Municipal nº 727.980-9)

Processo nº: 76796/2015

Interessado: EDILSON OLIVEIRA DE CARVALHO

(Inscrição Municipal nº 294.362-0)

Processo nº: 51307/2015

Interessado: JOEL DOS SANTOS

(Inscrição Municipal nº 90.130-0)

Processo nº: 71408/2015

Interessado: JOSIANE OLIVEIRA GUIMARÃES

(Inscrição Municipal nº 464.868-4)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 11091/2015

Interessado: ARV3 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME

(Inscrição Municipal nº 732.192-8)

Processo nº: 124727/2014

Interessado: ARV3 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME

(Inscrição Municipal nº 525.067-6)

Processo nº: 55345/2015

Interessado: MERCURI EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

(Inscrição Municipal nº 465.712-8)

Processo nº: 55346/2015

Interessado: MERCURI EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

(Inscrição Municipal nº 451.751-2)

Processo nº: 73165/2015

Interessado: MAT AGROPECUÁRIA LTDA

(Inscrição Municipal nº 569.071-4)

Processo nº: 73166/2015

Interessado: MAT AGROPECUÁRIA LTDA

(Inscrição Municipal nº 734.423-6)

Processo nº: 20305/2015

Interessado: PATRIMONIAL SANTA LUZIA EIRELI-EPP

(Inscrição Municipal nº 700.935-6)

Processo nº: 20306/2015
Interessado: PATRIMONIAL SANTA LUZIA EIRELI-EPP
(Inscrição Municipal nº 556.894-3)

Processo nº: 20308/2015
Interessado: PATRIMONIAL SANTA LUZIA EIRELI-EPP
(Inscrição Municipal nº 291.890-0)

Processo nº: 61424/2015
Interessado: PACTO 3 PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição Municipal nº 548.212-7)

Processo nº: 73764/2015
Interessado: VILLA PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição Municipal nº 398.438-9)

Processo nº: 73767/2015
Interessado: VILLA PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição Municipal nº 644.687-6)

Processo nº: 73774/2015
Interessado: VILLA PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição Municipal nº 188.794-7)

Salvador, 03 de dezembro de 2015.

KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO
Diretora Geral da Receita Municipal, em exercício.

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA
MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 20976/2015
Interessado: DANIELLE DA SILVA MONACO
(Inscrição Municipal nº 646.489-0)

Processo nº: 74000/2015
Interessado: DILMARA RAMALHO PINHO
(Inscrição Municipal nº 592.665-3)

Processo nº: 74983/2015
Interessado: FABIO DE JESUS CONCEIÇÃO
(Inscrição Municipal nº 613.898-5)

Processo nº: 76540/2015
Interessado: FERNADO MASCARENHAS DO VALE JUNIOR
(Inscrição Municipal nº 630.795-7)

Processo nº: 75367/2015
Interessado: JAIRA EVANGELISTA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 613.937-0)

Processo nº: 75689/2015
Interessado: JOSEFA OLIVEIRA SOUZA COSTA
(Inscrição Municipal nº 646.552-8)

Processo nº: 77003/2015
Interessado: JULIO CESAR GUIMARÃES CAIRO
(Inscrição Municipal nº 592.603-3)

Processo nº: 74310/2015
Interessado: RICARDO JOAQUIM DE SANTANA
(Inscrição Municipal nº 625.148-0)

Processo nº: 76219/2015
Interessado: SILVANIA OLIVEIRA MOTA
(Inscrição Municipal nº 625.292-3)

Processo nº: 73975/2015
Interessado: TEREZA CRISTINA DOS REIS LIMA
(Inscrição Municipal nº 570.876-1)
Processo nº: 77729/2015
Interessado: YASLAN BATISTA ROCHA

(Inscrição Municipal nº 619.127-4)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 59495/2015
Interessado: DMGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição Municipal nº 659.565-0)

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO
Diretora Geral da Receita Municipal em exercício.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	MIRADOR PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	RUBEM MAIA VILAS BOAS PINTO-ADMINISTRADOR
INSC. IMOBILIÁRIA	574957-3
CNPJ	03.201.772/0001-80
PROCESSO N.	18642/2012
AI	880046.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	DARCI DURÃES
EMENTA	RMI - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
REPRESENTANTE LEGAL	CAMILA GÓES DE CARVALHO -OAB/BA 33.390
CGA	288.583/016-26
CNPJ	90.400.888/2452-50
PROCESSO N.	57152/2015
NFL Nº	396.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2011 A JANEIRO DE 2015. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO C. ABDALLA - OAB/BA 44.697 E OUTRO
CGA	003.104/055-35
CNPJ	60.701.190/3294-91
PROCESSO N.	51055/2015
NFL Nº	310.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2014. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO C. ABDALLA - OAB/BA 44.697 E OUTRO
CGA	003.104/005-85
CNPJ	60.701.190/0393-02
PROCESSO N.	51132/2015
NFL Nº	311.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2014. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 17 dezembro de 2015

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	SETEL - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA.
PROCESSO N.	21310.2014
FASE DE JULGAMENTO	ANULAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARIA ELIANE DANTAS
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS AO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Salvador, 16 dezembro de 2015

MARIA ELIANE NILO DANTAS
 Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA N.º 541/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o Processo n.º 1719/2015 - SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A** (CNPJ: 33.000.118/0001-79), por descumprimento da Cláusula Oitava, itens 8.19 e 8.26 do Contrato n.º 069/2014 - SEMGE e Art. 22, §2º, II da Resolução n.º 605/2012 da Anatel, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Quinta, item 15.1, subitem 15.1.3, alínea "b" do referido Contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

- I. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura dos serviços e;
- II.
- III. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 14 de Dezembro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
 Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	%
10681/2015	SMS	ELANE DE JESUS NASCIMENTO	20
10482/2015	SMS	MARCO AURELIO SEPULVEDA OLIVEIRA	20
11314/2015	SMS	JAQUELINE PEDREIRA RODRIGUES	20
11268/2015	SMS	FERNANDA MARTINS IUNES	20
10624/2015	SMS	ALEXSANDRA VANESSA GUIMARÃES PEREIRA	20
11251/2015	SMS	DAIANNA SANTANA MATOS	20

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
9881/2015	SMS	CARLOS EDUARDO MOURA SAMPAIO

GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
57625/2015	SUCOM	GUTENBERG MARQUES DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de dezembro de 2015.

JOSIAS FRANÇA FILHO
 Diretor de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED
PORTARIA N.º 465/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art.12, do Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, com base na Lei n.º 9.394/96 de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, considerando a necessidade de definir diretrizes para organização escolar do ano de 2016, na Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2016, abrangendo jornada pedagógica, recesso, total de dias letivos, início e término do ano letivo, data limite para reclassificação/avanço, divisão das unidades didáticas, dias de conselhos de classe e estudos de recuperação/ avaliação final, a serem obedecidos pelas escolas, discriminados a seguir:

PROGRAMAÇÃO	PERÍODO
JORNADA PEDAGÓGICA	11 E 12/02/2016
CARNAVAL	04/02 A 09/02
INÍCIO DO ANO LETIVO	15/02
DATA LIMITE PARA RECLASSIFICAÇÃO/AVANÇOS DE ALUNOS	01/04
1ª UNIDADE DIDÁTICA	15/02 A 28/04
SEMANA SANTA	24 A 27/03
2ª UNIDADE DIDÁTICA	29/04 A 25/07
1º CONSELHO DE CLASSE	27/07
RECESSO JUNINO	20/06 A 03/07
3ª UNIDADE DIDÁTICA	26/07 A 05/10
4ª UNIDADE DIDÁTICA	06/10 A 22/12
2º CONSELHO DE CLASSE	21/12
TÉRMINO DO ANO LETIVO	22/12
AVALIAÇÕES FINAIS	26 A 28/12
ENTREGA DOS RESULTADOS FINAIS	29/12

MÊS	N.º DE DIAS
FEVEREIRO	11
MARÇO	21
ABRIL	19
MAIO	20
JUNHO	13
JULHO	20
AGOSTO	22
SETEMBRO	21
OUTUBRO	19
NOVEMBRO	19
DEZEMBRO	15
TOTAL	200

DATAS ESPECIAIS

MÊS	DIAS	COMEMORAÇÃO
MARÇO	08	DIA INTERNACIONAL DA MULHER
ABRIL	19	DIA DO ÍNDIO
MAIO	ÚLTIMA QUARTA-FEIRA	DIA NACIONAL DO CENSO ESCOLAR
JUNHO	05	DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE
AGOSTO	12	REVOLTA DE BÚZIOS - CONJURAÇÃO BAIANA
	22	DIA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO
	25	DIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
SETEMBRO	16 A 20	SEMANA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS
OUTUBRO	01	DIA NACIONAL DO IDOSO
	29	DIA DA LEITURA DA FAMÍLIA NA ESCOLA
	14	DIA NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO
NOVEMBRO	12	DIA DO DIRETOR ESCOLAR
	20	DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Art. 2º Na composição deste Calendário Escolar foram observados os seguintes feriados, dias santificados e datas comemorativas:

FERIADOS, DIAS SANTIFICADOS E DATAS COMEMORATIVAS

MÊS	DIAS	COMEMORAÇÃO
FEVEREIRO	17	CARNAVAL
ABRIL	02	ENDOENÇAS
	03	PAIXÃO DE CRISTO
	21	TIRADENTES
MAIO	01	DIA DO TRABALHO
JUNHO	04	CORPUS CHRISTI
	24	SÃO JOÃO
JULHO	02	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA
AGOSTO	11	DIA DO ESTUDANTE
SETEMBRO	07	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
OUTUBRO	12	NOSSA SENHORA APARECIDA / DIA DAS CRIANÇAS
	15	DIA DO PROFESSOR
	28	FUNCIONÁRIO PÚBLICO

MÊS	DIAS	COMEMORAÇÃO
NOVEMBRO	02	FINADOS
	15	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZEMBRO	08	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
	25	NATAL

Art. 3º O ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluídos o tempo reservado aos estudos de recuperação/avaliação final.

Art. 4º Ficam estabelecidos os dias 27 de julho e 21 de dezembro para realização dos Conselhos de Classe.

Art. 5º Calendários Especiais podem ser elaborados para atender realidades específicas. Estes devem ser elaborados e aprovados pelo Conselho Escolar sob orientação da SMED/Diretoria Pedagógica (DIPE) e encaminhados a Gerência Regional de Educação (GRE) para análise e homologação.

Art. 6º O descumprimento do Calendário Escolar instituído, por esta Portaria, acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária, assegurando as 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos, conforme recomenda o artigo 24 da LDB 9.394/1996.

Art. 7º O Conselho Escolar deverá acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar e Calendário Especial (quando houver).

Art. 8º Fica sujeito às penalidades previstas em lei, o descumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 034/2015

Renova a Autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por **02 (dois) anos**, a partir de 2015, a Autorização para o Funcionamento da Escola Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de dezembro de 2015

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 034/2015

Escola Comunitária com Autorização para Funcionamento renovada por 02(dois) anos, a partir de 2015:

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	6807/2015	057	ESCOLA IRMÃS RAMOS - LAR ASSISTENCIAL FRANCO BELCARO CNPJ: 13.713.292/0001-51

RESOLUÇÃO CME Nº 035/2015

Autoriza o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação

Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por **02 (dois) anos**, a partir de 2015, o Funcionamento da Escola Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 035/2015

Escola Comunitária, autorizada a funcionar por 02(dois) anos, a partir de 2015:

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	5807/2015	058	ESCOLA MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS CNPJ 23.145.847/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 15 de dezembro de 2015, do Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor nº 043/2015, delegação de competência - Portaria Nº 056/2015.

Onde se lê: ..., PROCESSO: 222/2015 - ...

Leia-se: ..., PROCESSO: 232/2015 - ...

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº. 639/2015

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 006/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de dezembro de 2015.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - HOSPITAL SANTA IZABEL	006/2015	MARCIA MARIA FARIAS BASTOS PATRÍCIA ALCANTARA DOVAL DE CARVALHO	LÍVIA MARIA DE MENEZES SANTOS NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	M A R C O S A N T O N I O A L M E I D A S A M P A I O

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA 638/2015, publicada no DOM nº 6.481 de 15 de dezembro,

ONDE SE LÊ: ... II - DOMINGOS CONCEIÇÃO ALMEIDA, mat. nº **978002**.

LEIA-SE: ... II JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA, mat. nº **978065**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**PORTARIA Nº 373/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal de 05 de janeiro de 2015, fundamentado na Lei Municipal

n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, Decreto Municipal n.º 25.788 de 08 de janeiro de 2015, e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista a Recomendação Notificatória Nº 5911000000-53686/2015 - SUCOM e com fundamento no Parecer Nº 240/2015 da R/PGMS/SUCOM exarado às fls. 07/12 do Processo Administrativo em comento,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 13/1966, publicada no Diário Oficial do Município do Salvador de 21 de maio de 1966, invalidando, conseqüentemente, todos os seus efeitos à partir da publicação do presente ato administrativo.

Art. 2º Conceder um prazo de 30 (trinta) dias, contados à partir da publicação do presente ato administrativo, aos servidores para substituírem os responsáveis técnicos dos projetos e obras, objeto de prestação de serviços a terceiros, anexados aos processos em tramitação junto à SUCOM.

Art. 3º O não atendimento do quanto estabelecido no artigo segundo, ensejará o indeferimento dos processos com o conseqüente arquivamento, sem prejuízo da aplicação de medidas disciplinares aos servidores subscritores dos respectivos documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 15 de dezembro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 485/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-33002/2015 V1 em 16/06/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-350**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA BAHIA**, inscrita no CNPJ 05.442.957/0001-01, com sede na Av. Ulysses Guimarães, 2.631 - Fórum Teixeira de Freitas, Sussuarana, para obras de construção da Sede dos Juizados Especiais Federais (JFE-BA), constando de Edifício 02 e Anexo e Auditório, localizado na 4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 343, Centro Administrativo da Bahia, com 30.057,00 m² de área total, coordenadas geográficas 12°56'43,184"S e 38°25'29,381"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Qualquer modificação promovida no empreendimento, durante vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original das instalações deverá ser previamente informada e aprovada pela SUCOM;

II - Sob nenhum pretexto poderão ser realizadas quaisquer intervenções na Área de Preservação Permanente - APP do lago adjacente à poligonal da área de intervenção;

III - Antes do início das obras o requerente deverá solicitar ao órgão ambiental estadual - INEMA a Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, observando possível existência de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração;

IV - Apresentar, semestralmente, à SUCOM/DFIS/CFA os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

V - Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, e a movimentação dos veículos pesados;

VI - Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

VII - Controlar os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento os equipamentos;

VIII - Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa e/ou para a comunidade do entorno, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SUCOM em serviços-formulários;

IX - Apresentar, em até 90 (noventa) dias, após o início das obras, documentos comprobatórios da entrega aos órgãos competentes dos seguintes programas: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO;

X - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, o Atestado de Viabilidade da Coleta de Resíduos Sólidos emitido pela LIMPURB;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 18 de dezembro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 516/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto n.º 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM n.º 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor Ailton Santos de Oliveira, matrícula n.º 363, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Sérgio Raimundo Souza Pinto, matrícula n.º 372, na Função de Confiança de Chefe do Setor da Base de Dados de Logradouro, Grau 63, da Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores, desta Secretaria, durante o impedimento do titular por motivo de férias, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 17 de dezembro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**DESPACHOS FINAIS****PROCESSOS DEFERIDOS CONFORME PARECER DA ASSEG**

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
378/2015	MARGARIDA DE JESUS ARAÚJO	LICENÇA PRÊMIO 6º QUINQUÊNIO
428/2015	DENIZE PINHEIRO CAVALCANTE	LICENÇA PRÊMIO 4º 5º E 6º QUINQUÊNIOS
476/2015	CLAUDIO DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO 7º QUINQUÊNIOS
615/2015	RITA DE CASSIA LOPES ANDRADE SÁ MAIA	LICENÇA PRÊMIO 6º QUINQUÊNIO
623/2015	MARIA HELENA DIMAS CARVALHO	LICENÇA PRÊMIO 5º QUINQUÊNIO

Salvador, 17 de dezembro de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº 143/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Considerar dispensado o servidor **José Bugari Teles**, matrícula n.º 813680, da função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Fiscalização de Equipamentos e Sistemas Especiais, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e designar para exercer a mesma função o servidor **Roberto de Araújo Cerqueira**, matrícula n.º 813687.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de dezembro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 144/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Considerar dispensado o servidor **Roberto de Araújo Cerqueira**, matrícula nº 813687, da função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Vistoria de Transporte Público, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e designar para exercer a mesma função o servidor **José Bugari Teles**, matrícula nº 813680.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de dezembro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 145/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Cristina Reis Embiruçu**, matrícula nº. 813843, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transportes Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Luís Lázaro Borges Brito**, matrícula nº 813658, por motivo de Licença Prêmio no período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de dezembro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 146/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar o servidor **Adailton dos Santos Machado**, matrícula nº. 813746, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táci e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Elinaldo Souza Ferreira**, matrícula nº 813766, por motivo de Licença Prêmio no período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de dezembro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 147/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar o servidor **Carlos Alberto Santos de Jesus**, matrícula nº. 813739, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táci e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Sergio Alves dos Santos**, matrícula nº 813738, por motivo de férias regulamentares no período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de dezembro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 148/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar o servidor **Neivaldo Jesus da Silva**, matrícula nº. 813899, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos Urbanos, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Paulo Emanuel Veloso Guimarães**, matrícula nº 813899, por motivo de férias regulamentares no período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de dezembro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 149/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Alex Souza dos Santos**, matrícula nº. 813590, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos Urbanos, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Marco Aurélio da Silva Lemos**, matrícula nº 813642, por motivo de férias regulamentares no período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de dezembro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 150/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Marilene Aquery Leal**, matrícula nº. 813604, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Adeláudio Bispo da Costa**, matrícula nº 813575, por motivo de férias regulamentares no período de 10/12/2015 a 08/01/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de dezembro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 153/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Eduardo Paranhos Sarmento Leite**, matrícula nº. 813541, Coordenador, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor, Grau 58, da Diretoria de Mobilidade e Acessibilidade, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Francisco Ulisses Santos Rocha**, matrícula nº 813972, por motivo de férias regulamentares no período de 04/01/2015 a 02/02/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de dezembro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 154/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Tamires Nascimento dos Santos**, matrícula nº. 813528, Secretário de Gabinete, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular, **Fabrinnna Braga Pinto Monteiro**, matrícula nº 813521, por motivo de férias regulamentares no período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de dezembro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOB -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
91148/2014	EDILEUSA CRUZ DE OLIVEIRA	7º
393/2015	IVONEIDE DO NASCIMENTO SANTOS	6º
267/2015	WILLYS DA CONCEIÇÃO MAIA	1º, 2º E 3º

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

SANDRO GUIMARÃES
Coordenador Administrativo

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pelo Decreto nº. 26.203 de 03/07/2015, alterado pelo Decreto nº. 26.606, de 21/10/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo identificada:

CONCORRÊNCIA: SEFAZ/PMAT nº. 002/2015;

PROCESSO: PGMS nº. 533/2014;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma das instalações físicas e complementares da sede da Procuradoria Geral do Município do Salvador- PGMS e Dívida Ativa Municipal;

Unidade Contratante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Atividade: 04.122.001.1342 - Implantação de Ações de Modernização do Processo de Representação de Defesa Judicial;

Classificação da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fontes de Recursos: 0.1.90.000000 - Operações de Crédito Internas e 0.1.00.000000 - Tesouro;

LICITANTE VENCEDORA: GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

CNPJ: 07.547.018/0001-57;

VALOR: R\$ 2.193.308,39 (dois milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e oito reais e trinta e nove centavos);

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17 de dezembro de 2015

Salvador, 18 de dezembro de 2015

GEORGE MELO BARRETO

Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será prorrogada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 287/2015 - PROC: 4081/2015 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de sistema de Radio Troncalizado Digital, padrão tetra, multissítio, com terminais portáteis, móveis e fixos, com recursos de GPS, totalizando 1.000 (mil) estações, novas, devidamente licenciadas e regulares junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 05/01/2016; abertura no dia 06/01/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 06/01/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente COMPEL

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO PROCESSO: 1892/2015
EMPRESA: ANDREA CARLA CARVALHO DA SILVA-EPP
CNPJ: 05.520.826/0001-03
PUBLICADA NO DOM DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Salvador, 17 de Dezembro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2015**

PROCESSO Nº: 96/2015 - COGEL

EMPRESA: AQUACLIMA ELETRÔNICOS LTDA; CNPJ Nº 04.623.361/0001-45.

OBJETO: Aquisição de dois aparelhos climatizadores/umidificadores de ar.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.900,00...

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 17/12/2015.

Salvador, 17 de dezembro de 2015

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS

Diretora Administrativa e Financeira

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2015

PROCESSO Nº: 95/2015 - COGEL

EMPRESA: PRINTER SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA-ME; CNPJ Nº 10.603.464/0001-46.

OBJETO: Locação de uma impressora profissional com franquias de 10000 páginas (seis toners).

VALOR GLOBAL: R\$ 400,00.

PRAZO: Um ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de

Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 18/12/2015.

Salvador, 18 de dezembro de 2015

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS

Diretora Administrativa e Financeira

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2015

PROCESSO Nº: 104/2015 - COGEL

EMPRESA: TELEPLANEJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP; CNPJ Nº. 05.235.351/0001-03.

OBJETO: Aquisição de fechaduras eletrônicas para portas.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.349,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 18/12/2015.

Salvador, 18 de dezembro de 2015

GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS

Diretora Administrativa e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Convite - SALTUR nº 008/2015

Processo nº 276/2015

Objeto: Constitui para contratação de pessoa jurídica especializada em elaboração de Plano de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para palcos e camarotes do evento do Réveillon 2016 de Salvador, conforme especificações constantes no Anexo I.

LICITANTE VENCEDORA	VALOR
JOÃO MARCELO MATOS MARQUES -ME	R\$ 43.150,00

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, nesta Capital, das 9:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 18:00hs.

Data da Homologação: 17 de dezembro de 2015.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

JUCA GOUVEIA MEDRADO

Presidente da COPEL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 2235/2015- SEMPS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE SOPRAR PARA OPERAÇÃO ESPECIAL SALVADOR PRIMEIRO PASSO.
EMPRESA VENCEDORA: EDSON RIBEIRO CERQUEIRA ME.
CNPJ: 33.907.114/0001-79
DOTAÇÃO: Atividade 135401 - PRIMEIRO PASSO-AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA.
Elemento de Despesa 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte 0.1.00 - TESOURO
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 1.470,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2015

Salvador, 18 de Dezembro de 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

RESULTADO DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 - SEMPS

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL da SEMPS, após análise detalhada do Relatório Técnico emitido pela equipe técnica de engenharia da SEMPS, decide por **DECLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **RIBEIRO SILVA CONST. E SERV. LTDA** única participante a apresentar nova proposta para **CONCORRÊNCIA Nº 002/2015** cujo objeto é Construção de Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, localizado na Rua da Ilha no bairro de Itapuã do Município de Salvador, por ter sido verificado falhas e/ou inconsistências na proposta apresentada, bem como o não atendimento pleno das exigências contidas na peça editalícia. O Sr. Presidente informa que o Relatório Técnico e a ATA reservada da sessão de julgamento da proposta de preços encontram-se disponíveis nos autos do processo. Na forma do disposto do art. 109, § 5º, da Lei n.º 8.666/93, os autos do processo encontram-se à inteira disposição dos interessados. Maiores informações no tel: (71) 3202-2254.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

DANIEL IVO NERI GRAVE
Presidente COSEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, conforme adjudicação e homologação do Sr. Secretário da SEMPS, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA - SEMPS Nº 004/2015 - PROC: 2009/2015 - SEMPS

OBJETO: Construção da Praça da Juventude, localizado no bairro de Canabrava, no Município do Salvador-Ba.

LICITANTE	LOTES	VALOR R\$
RCI - CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.		R\$ 2.182.619,28 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2015

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

DANIEL IVO NERI GRAVE
Presidente COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

No resultado de licitação, publicada no DOM nº 6.485 de 18/12/2015, referente ao Processo 921/2015.

Onde se lê: "Data da Homologação: 16 de Dezembro de 2015".

Leia-se: "Data da Homologação: 17 de Dezembro de 2015".

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 18 de Dezembro de 2015.

CONTRATOS

CASA CIVIL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015006864
Processo: 54/2015
NE: 000388
Contratada: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA - ME
CNPJ: 15.530.841/0001-88
Objeto: Material de Consumo
 Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

AFM: 2015001199
Processo: 6461/2013
NE: 000257
Contratada: J. B. DA SILVA NETO - ME
CNPJ: 10.666.452/0001-60
Objeto: Material de Consumo
 Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 239,90 (Duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

AFM: 2015001263
Processo: 4357/2013
NE: 000103
Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
Objeto: Material de Consumo
 Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais)

AFM: 2015005043
Processo: 3092/2012
NE: 000299
Contratada: AZZUX COMERCIAL LTDA -ME
CNPJ: 01.741.726/0001-48
Objeto: Material de Consumo
 Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 94,40 (Noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Salvador, 18 de Dezembro de 2015.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015007089
Processo: 4740/2014
NE: 000387
Contratada: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA -EPP
CNPJ: 10.742.589/0001-57
Objeto: Material de Consumo
 Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 359,30 (Trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

AFM: 2015006227
Processo: 3722/2014
NE: 000361
Contratada: N A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 08.529.800/0001-06
Objeto: Material de Consumo
 Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 000
Valor: R\$ 93,50 (Noventa e três reais e cinquenta centavos)

Salvador, 18 de Dezembro de 2015.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 430/2015
PROCESSO nº 328/2015
INEXIGIBILIDADE nº 290/2015
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA**, que tem a exclusividade do Grupo Só Samba de Roda, para apresentação no dia 31 de janeiro de 2016 na barra e apresentação no dia 05 de fevereiro de 2016 na Avenida, no Furdunço 2016, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 431/2015

PROCESSO nº 329/2015

INEXIGIBILIDADE nº 291/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da Banda Ceguêra de nó, para apresentação no dia 31 de janeiro de 2016 na barra e apresentação no dia 05 de fevereiro de 2016 na Avenida, no Furdunço 2016, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 433/2015

PROCESSO nº 331/2015

INEXIGIBILIDADE nº 293/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LUCIANA DE OLIVEIRA MULLER 89035240553

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LUCIANA DE OLIVEIRA MULLER 89035240553**, que tem a exclusividade do grupo Clube dos Caretas, para apresentar-se nos dias 31 de janeiro de 2016, na Barra, e 05 de fevereiro de 2016, na Avenida, no Furdunço 2016, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) para cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

LUCIANA DE OLIVEIRA MULLER 89035240553

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 434/2015

PROCESSO nº 332/2015

INEXIGIBILIDADE nº 294/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: HUOL CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **HUOL CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade do Micro Trio, para apresentação nos dias 31 de janeiro de 2016 e 05 de fevereiro de 2016, no Furdunço 2016, na Barra

e no dia 03 de fevereiro de 2016, na abertura do Carnaval 2016, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente às duas apresentações no Furdunço e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a abertura do Carnaval 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

HUOL CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 435/2015

PROCESSO nº 333/2015

INEXIGIBILIDADE nº 295/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PLATAFORMA DE LANÇAMENTO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LIMITADA - EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PLATAFORMA DE LANÇAMENTO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LIMITADA - EPP**, que tem a exclusividade do grupo Paroano Sai Milhó para apresentar-se no Furdunço 2016, dia 05 de fevereiro de 2016, na Avenida, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

PLATAFORMA DE LANÇAMENTO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LIMITADA - EPP

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 438/2015

PROCESSO nº 336/2015

INEXIGIBILIDADE nº 298/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: DA RIN PRODUÇÃO E ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA EIRELI - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DA RIN PRODUÇÃO E ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA EIRELI - ME**, que tem a exclusividade da artista Sylvia Patrícia, para apresentação no dia 31 de janeiro de 2016, no Furdunço 2016, na Barra, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

DA RIN PRODUÇÃO E ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA EIRELI - ME

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 443/2015

PROCESSO nº 341/2015

INEXIGIBILIDADE nº 303/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VW GOMES LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **VW GOMES LTDA - ME**, que tem a exclusividade do artista Chico Gomes e Peixinho Elétrico, para apresentar-se nos dias 31 de janeiro de 2016, na Barra, e 05 de fevereiro de 2016, na Avenida, no Furdunço 2016, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

VW GOMES LTDA - ME

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 444/2015

PROCESSO Nº 342/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 304/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MRA ENTRETENIMENTO LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da MRA ENTRETENIMENTO LTDA - ME, que tem a exclusividade do artista Alex da Costa e o Coreto Elétrico, para apresentar-se nos dias 31 de janeiro de 2016, na Barra, e 05 de fevereiro de 2016, na Avenida, no Furdunço 2016, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

MRA ENTRETENIMENTO LTDA - ME

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 445/2015

PROCESSO Nº 343/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 305/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VANESSA ALMEIDA MOLINARI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VANESSA ALMEIDA MOLINARI, que tem a exclusividade do artista Virgílio, para apresentar-se nos dias 31 de janeiro de 2016, na Barra; 05 de fevereiro de 2016, na Avenida, no Furdunço 2016, e nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2016, no Carnaval 2016, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente às duas apresentações do Furdunço 2016 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente às duas apresentações do Carnaval 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

VANESSA ALMEIDA MOLINARI

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 5758/2015

AFM Nº: 7845/2015 - R\$ 1.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/11/2015

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 6334/2015

AFM Nº: 8024/2015 - R\$ 26.653,92 - DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015

CONTRATADA: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.803.384/0002-00

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesa 03.3.90.30; Fonte de Recursos 002(Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 18 de dezembro de 2015

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2015008194

Processo Licitatório: 4104/2013

Termo de Compromisso Nº 2015000015

Contratada: SEASA DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ Nº 07.366.769/0001 - 77

Objeto: Material de consumo

Valor Total: 1.566,66 (Hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Nota de Empenho: 2015/00546

Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 000

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 30/2015

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 07.188.943/0001-39

PROCESSO Nº: 589/2015

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de telas soldadas para armação de tubo de concreto.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.944,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 152100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015

PARECER Nº: 120/2015

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Antonio Rodrigues do Nascimento Filho e Sandoval Souza Guimarães

Pela Contratada: Depau Comércio de Madeiras e Materiais de Construção Ltda ME

- Denise de Jesus Silva

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015008036

PROCESSO Nº: 4534/2014

EMPRESA: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: SCANNER SETORIAL DUPLEX PADRÃO A4 - AVANÇADO SETORIAL DUPLEX AUTOMÁTICO

PADRÃO A4, AVANÇADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA TIC COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.

CNPJ/MF: 10.918.347/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 2.137,32 (DOIS MIL CENTO TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 024/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000708
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2015

Salvador, 16 de dezembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015008073
PROCESSO Nº: 490/2015
EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LDTA - ME
OBJETO: TINTA MINERAL EM PÓ 20KG - TINTA, MINERAL, EM PÓ, CONFECCIONADA A BASE DE: POLÍMEROS / FIBRAS / CIMENTO E AGREGADOS, CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NORMA ABNT/ NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.
CNPJ/MF: 11.615.369/0001-25
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 129/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000709
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2015

Salvador, 16 de dezembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015008078
PROCESSO Nº: 49/2015
EMPRESA: RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME
OBJETO: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 6MM² VERMELHO CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 6MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR VERMELHO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA ABNT/ NBR VIGENTE PARA O PRODUTO. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 6MM² PRETO - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 6MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO.
CNPJ/MF: 19.571.002/0001-69
VALOR TOTAL: R\$ 377,33 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 109/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000707
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2015

Salvador, 16 de dezembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015008079
PROCESSO Nº: 49/2015
EMPRESA: RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME

OBJETO: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM² AZUL - CABO ELÉTRICO, FLEXÍVEL, 1 X 2,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR AZUL, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA ABNT/ NBR VIGENTE PARA O PRODUTO. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM² BRANCO CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 2,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR BRANCO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA ABNT/NBR VIGENTE PARA O PRODUTO. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM² PRETO CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 2,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA ABNT/ NBR VIGENTE PARA O PRODUTO. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM² VERDE - CABO ELÉTRICO, FLEXÍVEL, 1 X 2,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR VERDE, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA ABNT/ NBR VIGENTE PARA O PRODUTO. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM² VERMELHO CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, COM SEÇÃO DE 1 X 2,5MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR VERMELHO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA ABNT/NBR VIGENTE PARA O PRODUTO.

CNPJ/MF: 19.571.002/0001-69
VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 109/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000713
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2015

Salvador, 16 de dezembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015008080
PROCESSO Nº: 49/2015
EMPRESA: RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME
OBJETO: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 4MM² AZUL - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 4MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR AZUL, EMBALAGEM ROLO COM 100M. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ESPECÍFICAS VIGENTES PARA O PRODUTO. CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1 X 4MM² VERMELHO CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 1 X 4MM², FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, FORMA REDONDA, CAPACIDADE DE ISOLAÇÃO TENSÃO ATÉ 750V, COR VERMELHO, EMBALAGEM ROLO COM 100M, CONFORME NORMA ABNT/NBR VIGENTE PARA O PRODUTO.
CNPJ/MF: 19.571.002/0001-69
VALOR TOTAL: R\$ 567,92 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 109/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000711
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2015

Salvador, 16 de dezembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015008081
PROCESSO Nº: 494/2015
EMPRESA: EDLENE PAIXÃO FIUZA
OBJETO: SOLVENTE PARA TINTA VINÍLICA 1L. - SOLVENTE, PARA TINTA VINÍLICA, EMBALAGEM COM 1 LITRO. TRINCHA CERDAS EM NYLON 3 POLEGADAS - TRINCHA, COM CERDAS EM NYLON, CABO ANATÔMICO EM MADEIRA, TAMANHO 3" POLEGADAS.
CNPJ/MF: 09.613.383/0001-48
VALOR TOTAL: R\$ 815,00 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 111/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000704
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2015

Salvador, 16 de dezembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015008143
PROCESSO Nº: 543/2015
EMPRESA: COMERCIAL SUPER PRECOS ON LINE LTDA - ME
OBJETO: ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO 07 DEGRAUS - ESCADA, DE ABRIR, ESTRUTURA E DEGRAUS EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTE, COM 07 DEGRAUS.
CNPJ/MF: 21.250.321/0001-14
VALOR TOTAL: R\$ 250,82 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 079/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000703
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2015

Salvador, 16 de dezembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015008361
PROCESSO Nº: 2678/2014
EMPRESA: FREIRE INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ELICITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E

MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E APLICATIVOS CORPORATIVOS E MÓBILE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELICITAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E APLICATIVOS CORPORATIVOS E MÓBILE A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

CNPJ/MF: 01.210.562/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 790.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 14/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 050

NOTA DE EMPENHO: 2015/000744

DATA DA ASSINATURA: 18.12.2015

Salvador, 18 de dezembro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 014/2015

Processo nº: 2027/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: PAULUS EMPREEDIMENTOS LTDA-CNPJ/MF nº 12.660.470/0001-60

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 24/11/2015 e término em 21/02/2016.

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 17/11/2015

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP

PAULO EMANUEL SOUZA AQUINO - PAULUS

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 062/2013

Processo nº: 2028/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CRL ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.849.802/0001-10

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 17/12/2015 e término em 13/06/2016.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 15/12/2015

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP

EDUARDO WALTER RIBEIRO LIMA - CRL

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 028/2014

Processo nº: 2004/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 10/12/2015 e término em 08/01/2016.

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 04/12/2015

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP

DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA - QUALY

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 014/2014

Processo nº: 1999/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: HB ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 00.961.223/0001-15

Objeto: O prazo previsto na décima primeira do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 16/12/2015 e término em 14/03/2016, cujo objeto é a execução de serviços de estabilização de encosta na Av. Contorno (1ª Etapa), objeto da Concorrência nº14/2013.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 16/12/2015

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP

HELVECIO BARBOSA DA CUNHA - HB

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 038/2015

Processo nº: 2066/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: SZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-CNPJ/MF nº 09.655.659/0001-50

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 038/2015, execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de Melhorias Habitacionais, em diversos bairros e ilhas do Município do Salvador/BA - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor, correspondente ao LOTE 08 - Prefeituras Bairros III e X, substituídos por outros, constantes da nova planilha, permanecendo o valor global de R\$ 11.553.907,65 (onze milhões quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilhas, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 02/12/2015

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP

SÉRGIO RICARDO CAMARA DE OLIVEIRA ZAU - SZ

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 033/2015

Processo nº: 2059/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: ELITE ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 08.782.693/0001-23

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 033/2015, execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de Melhorias Habitacionais, em diversos bairros e ilhas do Município do Salvador/BA - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor, correspondente ao LOTE 03 - Prefeitura Bairro VIII, substituídos por outros, constantes da nova planilha, permanecendo o valor global de R\$ 11.014.360,02 (onze milhões quatorze mil trezentos e sessenta reais e dois centavos), conforme planilhas, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 02/12/2015

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP

ROBERTO ITALO PEREIRA RIBEIRO - ELITE

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2015008039

PROCESSO Nº. 17/2015.

EMPRESA CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA..

OBJETO: Aquisição de 4.800 (quatro mil e oitocentos) Copos de água mineral sem gás com 20 ml cada.

VALOR TOTAL: R\$ 1.584,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.30.12, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2015.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2015007160
PROCESSO Nº. 3645/2014.
EMPRESA MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA..
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Bebedouros elétricos coluna para garrafão de água 20 litros.
VALOR TOTAL: R\$ 1.706,52 (Hum mil, setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 44.90.52.01, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2015.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2015008405
PROCESSO Nº. 591/2015.
EMPRESA FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA-ME
OBJETO: Aquisição 11 (onze) Kits instalação de condicionador de ar Split parede, piso e teto e cassete 7.000 a 18.000 BTU/H e 02 (dois)) Kits instalação de condicionador de ar Split parede, piso e teto e cassete 24.000 a 60.000 BTU/H.
VALOR TOTAL: R\$ 7.515,21 (Sete mil quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.30.07, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2015.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2015007951
PROCESSO Nº. 3722/2014.
EMPRESA N.A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA..
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) quilos de açúcar cristal obtida da cana de açúcar.
VALOR TOTAL: R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.30.12, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2015.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2015007470
PROCESSO Nº. 5840/2014.
EMPRESA NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) pá de lixo em chapa galvanizada com cabo 600mm.
VALOR TOTAL: R\$ 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.30.17, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2015.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2015008037
PROCESSO Nº. 4551/2014.
EMPRESA AZZUX COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: Aquisição 200 (duzentos) Refrigerantes em lata 350 ml à base de cola light ,600 (seiscentos) Refrigerantes em lata 350 ml à base de cola.
VALOR TOTAL: R\$ 1.764,00 (Hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.30.12, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2015.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2015007950
PROCESSO Nº. 3605/2014.
EMPRESA ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 06 (SEIS) Armários com portas 2140x490x800mm com formato retangular em MDP.
VALOR TOTAL: R\$ 13.110,00 (Treze mil cento e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 44.90.52.04, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2015.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2015008149
PROCESSO Nº. 591/2015.
EMPRESA FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA-ME
OBJETO: Aquisição com instalação de 06 (seis) Condicionador de ar Split parede 9.000 BTU/H 220V, 05 (cinco) Condicionador de ar Split parede 18.111 BTU/H 220V, 02 (dois) Split Piso Teto 36.000 BTU 220V.
VALOR TOTAL: R\$ 35.865,87 (Trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 44.90.52.12, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2015.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2015008038
PROCESSO Nº. 4551/2014.
EMPRESA GMX COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição 200 (duzentos) Refrigerantes em lata 350 ml à base de guaraná , 200 (duzentos) Refrigerantes em lata 350 ml à base de limão.
VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (Setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 33.90.30.12, Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2015.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293-B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos indicados, cujo o resultados encontra-se publicados no site www.sefaz.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
55749/2014	VINIBOL INDUSTRIA DE PLASTIC. LTDA	PROFI / ANALISE
55747/2014	VINIBOL INDUSTRIA DE PLASTIC. LTDA	PROFI / ANALISE
88785/2013	GOBI EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	ADMINISTRATIVO
72471/2015	ANTONIA OLIVEIRA ALVES	ADMINISTRATIVO
114540/2014	ELBERTE ALVES DE SANTANA	ISENÇÃO IPTU
76688/2013	LUIS CARLOS NUNES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
32761/2015	HERBERT GUIMARAESDOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
25344/2014	ALOISIO FERREIRA DA SILVA FILHO	R. P. CONSTRUTIVO
64713/2015	SANDRA ANASTACIO DOS REIS	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
41720/2015	EDIMIR BARBOSA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
63390/2015	RITA BOMFIM BARBOSA	P. LANÇAMENTO
61952/2015	ZORIA JUVALINA DE MIRANDA MATOS	P. LANÇAMENTO
64528/2015	ELISANGELA CHAGAS DE CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
64583/2015	FLAVIA ANTUNES DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
65100/2015	INDIANA BRITO FROES	ALT. TITULARIDADE
112954/2014	CIBELE MOREIRA SILVA	ALT. TITULARIDADE
633307/2015	GISLANE GUIMARAES ALVES	ALT. TITULARIDADE
39144/2015	GIOVANI DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
40524/2015	EDMUNDO DIAS DE FARIAS	R. A. CONSTRUÇÃO
33124/2015	ROBERTO TRIGO CARREIRO	REC. RETIFICAÇÃO
25835/2015	CLIMERIO RAIMUNDO SILVA	REC. RETIFICAÇÃO
20868/2015	RITA SATYRO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
56246/2015	JOSELITO GONÇALVES DAS MERCES	P. LANÇAMENTO
94559/2014	CRISTIANE DE JESUS SILVA NOGUEIRA	BENE. REC. CAD.
25754/2015	LUCILA SIMOES	REC. RETIFICAÇÃO
96159/2014	LUCINEIDE CARVALHO BANDEIRA	BENE. REC. CAD.
64376/2015	TEREZINA TUPINAMBA RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
64691/2015	MARILIA PINHEIRO DE PAULA	ALT. TITULARIDADE
63557/2015	VALDICE AMAZONAS PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
42249/2015	ALTAIR PINHEIRO PRATES	P. LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
66431/2015	TROCCOLI EMPR. E PARTICIP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
56541/2015	CONGREGAÇÃO CRISTAO NO BRASIL	IMUNIDADE IPTU
66075/2015	PAULO SERGIO SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE
60491/2015	ANA PAULA DE SOUZA	ALT. N. DE PORTA
3548/2014	ALEJANDRO SILVIO ROSEANO	R. A. CONSTRUÇÃO
11649/2014	EDELZO PEDRO DOS SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
21318/2014	MARIA NEIDE PEREIRA DE AZEVEDO	RECADASTRAMEN.
44851/2015	IVONETE CONCEIÇÃO DIAS FERREIRA	P. LANÇAMENTO
28314/2015	CARMEM TRINDADE RAMOS	P. LANÇAMENTO
64796/2015	ANTONIO FRANCISCO GOMES	ALT. TITULARIDADE
50161/2014	MARIONILZES MORADILLO P. DA SILVA	C. I. DUPLICIDADE
80954/2014	ANTONIO CARLOS DOS REIS COSTA	C. I. DUPLICIDADE
30026/2015	JAHLYN KARUNA	ALT. TITULARIDADE
3092/2015	MOZAR QUEIROZ DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
47351/2015	ANTONIO SANTOS FERREIRA SILVA	P. LANÇAMENTO
58397/2015	CONGREGAÇÃO CRISTAO NO BRASIL	IMUNIDADE IPTU
65930/2015	SOL INCORPORADORA LTDA	ALT. TITULARIDADE
49493/2015	GILDETE PESSOA CORREIA	ALT. LOGRADOURO
63684/2015	ANA EMILIA ZOUAIN SAMPAIO	ADMINISTRATIVO
63686/2015	ANA EMILIA ZOUAIN SAMPAIO	ADMINISTRATIVO
67736/2015	LISA LOUISE EARL CASTILLO	ALT. TITULARIDADE
64678/2015	JAILSON BISPO MARQUES	ALT. TITULARIDADE
49648/2015	HERMOGENES COSTA PINTO	ALT. TITULARIDADE
68238/2015	HORTO FLORESTAL E. IMOBILIARIO	ALT. TITULARIDADE
66689/2015	RONALDO CARLOS N. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
7316/2015	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
7319/2015	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
49327/2014	VALDERICA MARIA C. DOS ANJOS	C. I. DUPLICIDADE
35739/2014	SONIA DAMASCENO G. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
39973/2014	MARIA LUCIA ALMEIDA CARVALHO	C. I. DUPLICIDADE
42668/2014	ADOMILSON RAMOS COSTA	ALT. TITULARIDADE
40419/2015	MARYVONNE PALMA DE MELLO	EXECUÇÃO FISCAL
38939/2015	VALDEMIRO MARCOLINO DOS ANJOS	P. LANÇAMENTO
63223/2015	HILMA LOPES PIROPO	ALT. TITULARIDADE
32263/2014	GERALDO MOREIRA LIMA FILHO	R. VALOR VENAL
120688/2014	DALVA DIAS DOS SANTOS	C. I. DUPLICIDADE
39164/2013	NATANAEL SIMOES DA SILVA	ALT. N. OCUPAÇÃO
118385/2014	MARIA LUIZA SOUZA GOMES	P. LANÇAMENTO
71110/2015	CLESSIO DE SOUZA MOTA NETO	ALT. LOGRADOURO
70909/2015	RITA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	B. REC. CAD.
29410/2015	CICERO SANTOS FILHO	ALT. TITULARIDADE
55414/2015	JESSE PEREIRA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
98262/2014	NELITA PEREIRA BORGES	ALT. TITULARIDADE
58678/2015	LENIRA LOURENÇO DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
66238/2015	ANTONIA LUDGERA SAMPAIO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
3303/2015	CARLOS ANIBAL SIMOES FRAGA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
63142/2015	ANTONIO SACRAMENTO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
34680/2015	VANICE MARIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
66437/2015	CRISTINA MARIA MOTA GESTEIRA	ALT. TITULARIDADE
63140/2015	ANTONIO SACRAMENTO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
11991/2015	SILVANA CARVALHO PARANHOS	ALT. TITULARIDADE
57450/2015	RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
59331/2015	GILMAR BARRETO	P. LANÇAMENTO
2620/2015	RICARDO JORGE SOUZA ALVIM	ALT. TITULARIDADE
65043/2015	GEORGETE HANNAQUE LABORDA	ALT. TITULARIDADE
42150/2013	RUBEM MENDES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
22609/2015	ZULIDIA SOUZA DE SANTANA	P. LANÇAMENTO
58400/2015	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	IMUNIDADE IPTU
76593/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	IMUNIDADE IPTU
66541/2015	CATARINO MOREIRA BRITO	ALT. TITULARIDADE
65670/2015	ROQUE ALVES SANTOS	ALT. TITULARIDADE
62566/2015	GESSIVALDA SANTOS DE OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
65967/2015	ILDELINA PEREIRA DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
65946/2015	JACQUELINE QUEIROZ DE M. MARINHO	ALT. TITULARIDADE
24929/2015	BRASILIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
29230/2014	PAOLO AFONSI	R. VALOR VENAL
98941/2014	ARQUIDIOCESE DE SAO SALV. DA BAHIA	I. IPTU E N. I. TRSD
93322/2014	FILOMENA PEREIRA BARBOSA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
43824/2014	UNIAO LESTE B. DA I. A. DO SETIMO DIA	RECONHECIMENTO
19912/2014	SUELY CARVALHO DE ALMEIDA DANTAS	R. A. TERRENO
93267/2014	MARINALVA SANTOS DA PAIXAO	ISENÇÃO IPTU/TRSD
119087/2014	MARIA CELIA FEITOSA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
46973/2014	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	IMUNIDADE IPTU
37440/2015	JOSE OSMIL FERREIRA SANTOS	R. VALOR. VENAL
42259/2015	MARIA HELENA P. MAGALHAES	R. VALOR VENAL
98804/2014	ARQUIDIOCESE DE SÃO S. DA BAHIA	I. IPTU E N. I. TRSD
54919/2014	MARIA VILMA DE CARVALHO	ISENÇÃO IPTU
39934/2014	CLEUZA SANTOS TOSTA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
16746/2014	ROSA MARIA RODEIRO NUNES	ALT. LOGRADOURO
50932/2015	NILSON CAVALCANTE DA SILVA FILHO	ALT. TITULARIDADE
118532/2014	DELZA SANTIAGO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
34003/2015	CLAUDETE DA SILVA	REC. RETIFICAÇÃO
92119/2014	ALEX ASSIS DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
11329/2011	SONIA MARIA GONZAGA	P. LANÇAMENTO
61442/2015	BEJAMIM DOS ANJOS NERY	P. LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
103599/2014	REGINALDO LIMA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
65798/2015	BENEDITO PEREIRA LAGO	ALT. TITULARIDADE
65933/2015	ANDERSON JESUS DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
63612/2015	ANA PAULA SANTOS DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
56536/2015	CELITA GOMES DOS REIS DI MAURO	ALT. TITULARIDADE
68270/2015	DORIS BEATRIZ FRANCA WILHELM	ALT. TITULARIDADE
68300/2015	ANA MARIA DE SOUZA RAMOS	ALT. TITULARIDADE
68156/2015	MARIA DE LOURDES GOMES SOUZA	ALT. TITULARIDADE
66152/2015	LINDENILDES DE CARV. ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
69179/2015	EUFABIO ALVES DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
60174/2015	VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
66550/2015	TERRAZO SAL. EMPREENDIMENTOS	ALT. TITULARIDADE
61294/2015	EDMILSON ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
61761/2015	CLAUDIO E. GONZAGA SANTIAGO	P. LANÇAMENTO
61947/2015	JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
62209/2015	GENIRA LOUREIRO DA CUNHA SANTANA	P. LANÇAMENTO
52864/2014	LEONARDO BARCELLAR DA SILVA	R. VALOR VENAL
123687/2014	IGREJA E. CONGREG. NO CABULA	IMUNIDADE IPTU
81469/2014	FRANCISCO MARIA NEIVA PINTO	CANDIN-IMPUGNA.
60635/2015	ANA RITA LOPES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
124693/2014	IGREJA P. A PALV. DE DEUS TEM PODER	IMUNIDADE IPTU
17407/2014	JAIRO LOURENCO SILVA	IMPUGNAÇÃO
9163/2014	TOPAZIO PATRIMONIAL LTDA	IMUG. RECADAS.
69123/2014	MARIA FILOMENA DOS SANTOS	ISENÇÃO IPTU/TRSD
66059/2015	ROQUE SOTERO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
3816/2015	JOAO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
58679/2015	ROSANGELA LOURENÇO S. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
37945/2015	ARQUIDIOCESE DE SÃO S. DA BAHIA	IMUNIDADE IPTU
98814/2014	ARQUIDIOCESE DE SÃO S. DA BAHIA	IMUNIDADE IPTU
5496/2015	ARQUIDIOCESE DE SÃO S. DA BAHIA	I. IPTU E N. I. TRSD
68396/2015	LUIS CARLOS DOS SANTOS	B. REC. CAD.
1240/2015	REGINALDO DE SOUZA	ISENÇÃO IPTU
112356/2014	IGREJA FORTE DA BAHIA	ISENÇÃO IPTU
47969/2015	MARIA JOSE ANDRADE DE FREITAS	ISENÇÃO IPTU
21230/2014	VALDELICE FARIAS SANTANA	IMPUG. RECAD.
17193/2014	ELZIRA OLIVEIRA PIMENTA	R. A. TERRENO

Salvador, 17 de Dezembro de 2015

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO PARCIAL dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
38457/2014	JOSE DE OLIVEIRA DE JESUS	C. I. DUPLICIDADE
49229/2014	JOSE SANTANA DO ROSARIO	C. I. DUPLICIDADE
9447/2014	JAILTON DOS PASSOS PAULA	ALT. LOGRADOURO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
7452/2014	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETOS	NTZ. DE OCUPAÇÃO
31166/2014	ARMANDO PEREIRA DOS REIS	R. VALOR. VENAL

Salvador, 16 de Dezembro de 2015

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastro

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2015

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0021743-32.2015.8.05.0000** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, a comparecer à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

A candidata deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ELENNISE HELLEN SILVA EVANGELISTA DOS SANTOS	3179806	8

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 15 de dezembro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONCURSO PÚBLICO - SMS - EDITAL 01/2011

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA, Sub Judge, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar Avaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2011, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/06/2011 e retificações posteriores, conforme o que segue:

1. A Avaliação Psicológica ocorrerá no local, nas datas, turmas e horários constantes no Anexo Único;
2. O Candidato deverá chegar ao local da Avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.
3. Somente será admitido à sala de avaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

LOCAL: RUA DR. JOSÉ PEROBA, Nº 275 - EDF. METRÓPOLES EMPRESARIAL, COBERTURA - ESPAÇO UNIPESSOA- STIEP

DATA: 14/12/2015 - INÍCIO: 08:00H - TURMA A

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
KEYLA FRANCA DA SILVA	0895193701	222	0017781-98.2015.8.05.0000

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 14 de dezembro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2015

A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza -SEMPs, **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2014, visando à contratação temporária de profissionais, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão -SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação desta Convocação, para assinatura do Contrato, munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; Declaração de compatibilidade de horários em caso de acumulação legal de cargos e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** informando a aptidão para exercício função.

FUNÇÃO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL MUNICIPAL/ ANALISTA EM PEDAGOGIA

Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
35º	VANESSA ALEXANDRINO OLIVEIRA SANTOS	876.518-9	12256441
36º	RAIMUNDO ARAUJO DE JESUS	856.156-7	469413980
37º	MARIA MARTA PINTO ARGOLLO	882.947-0	9328703
38º	LEILA SILVA DE SOUZA	881.759-6	735136289
39º	ANDRÉ LUÍS MACEDO ALMEIDA	877.287-8	1464873976
40º	NAIARA SERAFIM SANTOS MOTA	856.397-7	1374037478
41º	SILVIA KELLY NASCIMENTO FERREIRA	855.514-1	1016577060
42º	SILVANA ALFANO SANTIAGO	867.163-0	660195089
43º	MARCELO BATISTA DE LIMA	861.370-2	36591629
44º	CLAUDIA SOARES DO ESPÍRITO SANTO	868.548-7	246799501
45º	CRISTINA SILVA FIALHO	858.034-0	1160049084
47º	JOSELICE DE CASSIA CARNEIRO MAGALHAES	871.832-6	736065962
48º	DÉBORA RIBEIRO SANTANA	866.590-7	767956249

Afrodesscendentes

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
18º	JAILZA MENEZES LOPES CAPISTANO	843.201-5	734678983
19º	JÉSSICA GABRIELLE ANTUNES BISPO	846.203-8	1475663633
20º	ROSANGELA ESTRELA DE OLIVEIRA	876.065-9	711690081
21º	CLEIDE SANTOS SOUZA	851.694-4	936083654
22º	AMANDA MARIA FRAGA COSTA	876.137-0	1553368274
23º	SODAISE MASCARENHAS DE JESUS	858.791-4	523987811

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 15 de dezembro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Edital de convocação para Avaliação Psicológica - Concurso Público Edital N.º 01/2011 - SMS - publicada no DOM N.º 6.479 de 11/12/2015,

Onde se lê:

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
GABRIELLE TELES DE SOUZA	0862095310	151	0015930-24.2015.805.0000

Leia-se:

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA
GABRIELLE TELES DE SOUZA	0862095310	151	0015930-24.2015.805.0000

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**NOTIFICAÇÃO URGENTE**

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde / SMS, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a Clínica CI Clínica Especializada em Imagem LTDA, CNPJ: 06.007.046/0001-19, para comparecer

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Federação Baiana de Boxe, Frederico de Souza Machado Filho convoca os afiliados em pleno gozo dos seus direitos para Assembleia Geral Ordinária no dia 23 de dezembro de 2015 na sua sede localizada na Praça Castro Alves, S/N.º, Ed. Palácio dos Esportes, na sala 212, horário da 1ª chamada 13:00 horas, horário da 2ª chamada 14:30 com qualquer número, para atender o que preceitua o artigo 22 do seu Estatuto nos incisos A e B, nas linhas 1, 2 e 3, no decreto de lei do Novo Código Civil nº10406 de janeiro de 2002 no capítulo 2 (Das associação e do artigo 53 A 61), o presidente da F.B.B. Frederico de Souza Machado filho determina da ciência a seus associados através de ofício e e-mail.

Edite, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

FREDERICO DE SOUZA MACHADO FILHO

Presidente da FBB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA GMS

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, convoca todos os servidores da GCMS - Guarda Civil Municipal, em assembleia extraordinária realizada no dia 17 de dezembro, os servidores presente deliberaram por greve em tempo indeterminado e nova assembleia setorial que será realizada, **no dia 21/12/2015 segunda-feira, às 08h00min, na sede da CGMS, localizado na Av. San Martins 734, - Fazenda Grande do Retiro**, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Operação Réveillon 2015;
2. Auxílio Fardamento;
3. Titulação do PCV;
3. Gratificação RET
4. Adicional noturno;
5. Afastamento do gerente de operações e dos cargos de confiança;
- 6.0 que ocorrer.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA

Coordenação Financeira e Administrativa

ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, Edf. Caramuru, 8º andar, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de Dezembro de 2015.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA

Coordenador Executivo do FMS/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 3082/2015, contratação de empresa especializada para aquisição de próteses dentárias e núcleo metálico fundido. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 23 de dezembro de 2015.

O processo administrativo nº. 1532/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Dezembro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA SEMOP

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, convoca todos os servidores da SEMOP - Secretaria de Ordem Publica, para assembleia setorial que será realizada, **no dia 21/12/2015 segunda-feira, às 12h00min, na sede da SEMOP, localizado na Rua 28 de Setembro, s/n - Baixa dos Sapateiros**, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Operação Réveillon 2015;
2. Pagamento das horas suprimidas dos eventos: Fan Fest e Copa do Mundo 2014
3. Decreto das Operações Especiais;
4. Indicativo de paralisação;
5. O que ocorrer.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA

Coordenação Financeira e Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DO CAPS LIBERDADE**

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, convoca todos os servidores do CAPS LIBERDADE, para assembleia que será realizada, **no dia 28/12/2015 segunda-feira, às 14h00min, no CAPS Liberdade, localizado na Rua Joaquim Vera Cruz, nº 197 - IAPI**, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Avaliação dos documentos enviados a área técnica de saúde mental;
2. Condições de Trabalho;
3. O que ocorrer.

Salvador, 18 de dezembro de 2015.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA

Coordenador Administrativo e Financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.